



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Educação
Gerência de Gestão de Pessoas
Subgerência de Pessoal Transitório

9º ATO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 24/2020

Em cumprimento ao Edital nº 24/2020, publicado no D.O. de 01/12/2020, que regulamentou o processo para seleção e contratação, em regime de designação temporária para o cargo de Técnico em Gestão de Pessoas, com base na Lei Complementar 809/2015, publicada no Diário Oficial de 24/09/2015, torna pública a convocação para a etapa de comprovação das informações declaradas pelos candidatos, em conformidade com o item 4.6 do respectivo Edital.

1. Dos candidatos convocados para comprovação de informações declaradas:

1.1 Fica estabelecido que os candidatos classificados (conforme anexo I desta convocação) deverão:

a) Enviar os documentos do item 2 desta convocação, de forma digitalizada, para o e-mail supet.procseletivo@sedu.es.gov.br no período de **18/06/2021 a 25/06/2021**; não serão considerados os documentos enviados fora desse prazo ou que não estejam de acordo com o estabelecido no item 2.

2. Do envio dos documentos via e-mail para comprovação de informações declaradas:

2.1 No campo ASSUNTO do e-mail, deverá constar o seguinte padrão: "Nº da classificação_Nome completo do candidato_Cargo_Unidade de Atuação". Exemplo: 015_Maria da Silva_Psicólogo_ APOIE - Central

2.2 Para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição o candidato deverá anexar, no e-mail supet.procseletivo@sedu.es.gov.br os seguintes documentos eletrônicos e/ou digitalizados em formato **.pdf**:

2.2.1 Ficha de Inscrição (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site selecao.es.gov.br) - o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome "Classificação do candidato_Ficha de inscrição". Exemplo: 015_Ficha de Inscrição

2.2.2 Diploma de Graduação, Registro no respectivo Conselho de Classe e Certidão de Nada Consta, declarado como pré-requisito. O arquivo anexado deverá ser enviado em forma conjunta (todas as experiências em um mesmo anexo, em .pdf) e com o nome "Classificação do candidato_Pré-requisito". Exemplo 015_Pré-requisito

2.2.3 Documentação comprobatória das informações declaradas no ato de inscrição, a que se refere o item 4.8 e seus subitens do Edital de Processo Seletivo.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Educação
Gerência de Gestão de Pessoas
Subgerência de Pessoal Transitório

- Os documentos referentes a Experiência Profissional deverão ser enviados em forma conjunta (todas as experiências em um mesmo anexo, em .pdf) e com o título no padrão: "Classificação do Candidato_Experiência Profissional". Exemplo: 015_ Experiência Profissional

2.2.4 Documentação comprobatória das informações declaradas no ato de inscrição, a que se refere o item 4.9 e seus subitens do Edital de Processo Seletivo.

- Os documentos referentes a Títulos de Qualificação Profissional (Pós-Graduação *Stricto Sensu*/Mestrado e Pós-Graduação *Lato Sensu*/Especialização) declarados no momento da inscrição, deverão ser enviados, em forma conjunta (todas as qualificações em um mesmo anexo, em pdf), com o título no padrão "Classificação do Candidato_Qualificação Profissional Pós-Graduação". Exemplo: 015_Qualificação Profissional Pós-Graduação.

2.2.5 Documentação comprobatória das informações declaradas no ato de inscrição, a que se refere o item 4.10 e seus subitens do Edital de Processo Seletivo.

- Os documentos referentes a Títulos de Qualificação Profissional (Cursos Livres, Congressos, Simpósios e Seminários) declarados no momento da inscrição, deverão ser enviados, em forma conjunta (todas as qualificações em um mesmo anexo, em pdf), com o título no padrão "Classificação do Candidato_Qualificação Profissional Cursos". Exemplo: 015_Qualificação Profissional Cursos.

2.3 O tamanho do e-mail com os seus anexos não poderá exceder 20 (megabytes).

2.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultam a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

2.5 Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.

3. Da Eliminação do candidato do Processo Seletivo:

3.1 Conforme os itens 4.11 e 4.12 do Edital 24/2020.

4.11 *O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.*

4.12 *- Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.*

Atenciosamente,

Comissão do Processo Seletivo



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Educação
Gerência de Gestão de Pessoas
Subgerência de Pessoal Transitório

ANEXO I

UNIDADE DE ATUAÇÃO	CARGO	CONVOCADOS
Superintendência Regional de Educação de Colatina	Assistente Social	21º AO 64º
Superintendência Regional de Educação de Guaçuí	Assistente Social	26º AO 59º
Superintendência Regional de Educação de Nova Venécia	Psicólogo	21º AO 40º
Superintendência Regional de Educação de São Mateus	Assistente Social	21º AO 56º